PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhy, 121 - CGC 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 322-2091
CEP 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2877, DE 27 DE AGOSTO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a conceder, a título oneroso, uso de bem público que menciona.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso de parte do terreno de propriedade da Prefeitura Municipal onde estão instaladas as antenas de rádio, no lugar conhecido como "Morro da Melância", à FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A, CGC nº 00.924.429/0001-75, para instalação de antena de transmissão de voz, para comunicação com as locomotivas em trânsito por Formiga.

PARAGRAFO UNICO: A concessão de uso a que se refere o caput deste artigo será a título precário e oneroso, cujo valor se estabelecerá em contrato, de forma a garantir o pagamento de parte das despesas que o erário tem na manutenção daquela área.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de agosto de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete